

Protocolo 9.983/2022

De: HANSEN E MELO

Para: SMA-PROT - Protocolo Geral

Data: 29/09/2022 às 09:44:58

Setores (CC):

SMA-PROT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-PGM, SMPP-IPPUB-PIFO, SMA-PROT, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMVO - SM

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Entrada*:

Site

Anexos:

Oficio_27_2022_OB_053.pdf

Corbélia, 29 de setembro de 2022

Ofício n° 27/2022

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do Contrato n° 756/2020**

De: **Eng° André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen, Bellei & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de aditivo de prazo.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio desta formalizar solicitação de aditivo de prazo para execução do objeto do contrato n° 756/2020 - "execução de 4 pontes sobre o Rio Urutago" firmado entre o Município de Francisco Beltrão e a Hansen e Melo Ltda.

Nota-se o prazo de execução estipulado no 21 termo aditivo, tem a data de execução findada em 28 de outubro de 2022. Destacamos que até a data estimada o objeto contratual estará finalizado, no entanto em visto a diversas adequações de serviços não previstos em projetos iniciais (implantação de meio fios em concreto, calçadas em concreto, calçadas em paver, rampas de acessibilidade, acréscimos de guarda corpos, acréscimos de aumento de área de lajes, dentre outros) entendemos que não há tempo hábil suficiente para compatibilização das planilhas de obra referentes ao serviços executados e suprimidos e seus devidos tramites legais de aditivos e supressões internos da municipalidade.

Sendo assim, solicitamos a celebração de um termo aditivo de 2 (dois) meses a fim que todos os tramites legais possam ser finalizados durante a execução vigente.


Destacamos mais uma vez que, até a data já estipulada para a finalização do contrato, o objeto será entregue à administração,

no entanto as adequações orçamentárias em planilha necessitam as finalizações de 100% dos serviços para serem realizadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a administração na execução do objeto contratado e ficamos à disposição.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente



André Luis Bellei
Engenheiro Civil
CREA-PR 143218/D

Protocolo 1- 9.983/2022

De: Douglas L. - SMA-PROT

Para: SMPP-IPPUB-PIFO - Projetos Internos, Fiscalizações e Orçamentos - A/C Camila S.

Data: 29/09/2022 às 09:58:36

Encaminhado para análise e parecer.

—

Douglas Godinho Lautert Leite
Agente Administrativo

Protocolo 2- 9.983/2022

De: Camila S. - SMPP-IPPUB-PIFO

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Vanios B.

Data: 29/09/2022 às 10:04:54

Segue para o Departamento responsável.

—

Camila Cancelier Steinhorst
Engenheira Civil

Protocolo 3- 9.983/2022

De: Vanios B. - SMVO-ET

Para: SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Camila B.

Data: 29/09/2022 às 15:13:48

Boa tarde,

Considerando a veracidade dos argumentos apresentados pela empresa executora da obra, esta Comissão de Fiscalização, manifesta-se favorável ao solicitado, ou seja, pela adição de mais dois meses ao prazo de execução do contrato de empreitada 756/2020, prazo este avaliado necessário e suficiente para o encerramento do mesmo.

Encaminhamos para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente.

—

Vanios C. Biehl
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanios Carlos Biehl	29/09/2022 15:14:38	1Doc	VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87
Heloísa Bortot	29/09/2022 15:27:22	1Doc	HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44
José Claudimar Borges	03/10/2022 08:31:36	1Doc	JOSÉ CLAUDIMAR BORGES CPF 762.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1951-62E0-56A6-20BD**

Protocolo 4- 9.983/2022

De: Camila B. - SMA-PGM

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 14/10/2022 às 17:18:11

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1397_2022_Prot_9983_Aditivo_de_prazo_de_execucao_Hansen_e_Melo_pontes_Deferimento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	14/10/2022 17:18:39	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7486-851F-63A7-BBDO**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1397/2022

PROCESSO N.º : 9983/2022
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA - ME
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago.

Justificou a necessidade de prorrogação do prazo em razão de possibilitar a realização de trâmites finais à obra tendo em vista as diversas adequações necessárias.

Os autos vieram acompanhados de parecer técnico favorável do fiscal e do gestor da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O fiscal da obra, Vânios Carlos Biehl, manifestou-se favoravelmente à dilação dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prazos informando que há a diversas adequações de serviços não previstos em projetos iniciais (implantação de meios fios em concreto, calçadas em concreto, calçadas em paver, rampas de acessibilidade, acréscimos de guarda corpos, acréscimos de aumento de área de lajes, dentre outros) que dependem de aditivos para acréscimo e supressão de itens. Diante disso, o gestor do contrato (Secretaria de Viação e Obras) manifestou-se favoravelmente à prorrogação do prazo em 02 (dois) meses.

Percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada no inc. I do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução e vigência pleiteado.

Nota-se que o prazo de execução finda em 28/10/2022 e o prazo de vigência finda em 28/12/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 29/09/2022, operando-se a tempestividade do direito de renovação contratual. Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de execução em 02 (dois) meses ao Contrato de Empreitada n.º. 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 02 (dois) meses de execução, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

Protocolo 5- 9.983/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 18/10/2022 às 06:43:27

prazo execução

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_756_2022_hansen.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	18/10/2022 12:04:57	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE50-C1B3-6FF8-4461**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 756/2022

PROCESSO N.º : **9.983/2022**
REQUERENTE : **HANSEN & MELO LTDA ME**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**
OBJETO : **EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de aditivo de prazo ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.397/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo ao Contrato n.º 756/2020, prorrogando o prazo de execução por 02 (dois) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Protocolo 6- 9.983/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 01/12/2022 às 08:27:57

BOM DIA

EM ANEXO 24º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_24_PRAZO_CONT_756_HANSEN_E_MELLO_LTDA_ME_.pdf

PUBLICACAO_24_CONT_756_2020_20221130193731_.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

24º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **HANSEN & MELO LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, estabelecida na Rua Flor de Maracujá, nº 1484. Vila Unida, CEP 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão

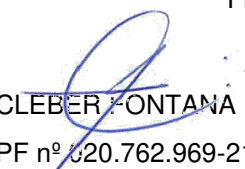
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.983/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22

ASSESSORIA LEGISLATIVA**225_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CRISTIANE SCHIESTEL****DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção D.O.M 22/03/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) **CRISTIANE SCHIESTEL** a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.378/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) **CRISTIANE SCHIESTEL** a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de **GRADUAÇÃO**, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:C97147E7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2022 – Processo n.º 989/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificações CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO – MENOR PREÇO POR ITEM
FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:ED4A880D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA.** – ME ESPÉCIE: Contrato de Empreitada n.º 756/2020 – Concorrência n.º 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9.983/2022.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 28 de dezembro de 2022.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:3A987CD5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria n.º 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2022 – Processo n.º 1052/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PELUSO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N.º 44.368.365/0001-49. Item 01 R\$2.480,00

Valor total da licitação: R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7250DCB4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**